

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.245

Projeto de Decreto Legislativo nº. 004/2023. Ementa: Dispõe sobre a aprovação com RESSALVAS, das contas de governo do Senhor Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, Prefeito de Sertânia, relativas ao exercício financeiro de 2020, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE 21100516-2 e dá outras providências.

PARECER

Após estudos dos relatórios emitidos pelo Egrégio Tribunal de Contas, e, evidenciando a importância do julgamento da Câmara sobre as contas municipais, diante do parecer prévio exarado pelo Órgão Fiscalizador do Estado de Pernambuco, opino pelo parecer favorável às contas do exercício financeiro de 2020.

Portanto, sou favorável a sua “aprovação”.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2023.

Enilton Sousa Cristóvão Filho
Relator

Acompanho o voto do relator:

Antônio Tadeu de Queiroz Veras
Presidente

José Damião da Silva
Membro

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.244

Projeto de Lei nº. 020/2023. Ementa: Dispõe sobre a doação de bens móveis inservíveis pela administração Pública Municipal Direta e Indireta, na forma que especifica e dá outras providências.

PARECER

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

Compete a esta comissão, conforme determina o Regimento Interno, manifestar-se sobre os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico para deliberação do Plenário. Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do mérito do **Projeto de Lei nº 020/2023**. Ademais, não se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição.

Portanto, sou favorável a sua “aprovação”.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2023.

Enilton Sousa Cristóvão Filho
Relator

Acompanho o voto do relator:

Antônio Tadeu de Queiroz Veras
Presidente

José Damiano da Silva
Membro



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.251

Projeto de Lei nº 018/2023. EMENTA: Denomina *Sala Thays Raquel da Silva*, a Sala de Mamografia do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei em análise encontra-se dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, respeitando a regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, sou favorável a sua “aprovação”.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2023.

Enilton Sousa Cristóvão Filho

Relator

Acompanho o voto do relator:

Antônio Tadeu de Queiroz Veras

Presidente

José Damião Silva

Membro

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.250

Projeto de Lei nº 018/2023. EMENTA: dispões sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Exercício de 2023 para atender as ações emergenciais destinadas ao Setor de Cultura e dá outras providências.

PARECER

Analisando o Projeto de Lei enviado pelo poder Executivo é possível esclarecer a dotação orçamentária específica para transferência de recursos federais aos Municípios, por meio da Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Diante do exposto, conclui-se que a presente propositura não apresenta ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados. Portanto, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, este relator manifesta-se de forma favorável à apreciação e deliberação do presente Projeto de Lei em Plenário.

Portanto, sou favorável a sua “aprovação”.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2023.

Enilton Sousa Cristóvão Filho

Relator

Acompanho o voto do relator:

Antônio Tadeu de Queiroz Veras

Presidente

José Damião Silva

Membro

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.250

Projeto de Lei nº. 018/2023, ementa: dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Exercício de 2023 para atender as ações emergenciais destinadas ao Setor de Cultura e dá outras providências

PARECER

O Projeto de Lei em discussão, acima citado, encontra-se contabilmente dentro do contexto financeiro.

Portanto, sou favorável a sua “APROVAÇÃO”.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2023.

Denílson Simplício da Silva
Relator

Acompanho o voto do Relator:

Enilton Sousa Cristovão Filho
Presidente

José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior
Membro